



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0778/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06/2018

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 12.456.009,18

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITATIBA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, órgão executivo do Município, inscrita no CNPJ do MF sob nº 50.122.571/0001-77, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, CEP 13.253-205, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na condição de **PODER CONCEDENTE** e, neste instrumento, denominada, simplesmente, MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34; e, de outro lado, a empresa **TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.115.500/0001-47, com sede à Rua Luiz Scavone, nº 111, Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, na condição de **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelos Srs. **MARÍLIA ORDINE FLAIBAM**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º17.366.992 SSP/SP e do CPF n.º120.384.808-00 e **MARCELO VIEIRA GONÇALVES**, brasileiro, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 6.830.925-9 SSP/SP e CPF/MF nº 713.070.528-00, firmam o presente instrumento de aditamento ao Contrato nº 22/2019, com fundamento no artigo 175, “caput”, da Constituição Federal, nas Leis Federais 8.666/93 (Lei vigente na licitação), 8.987/95 e 12.587/12 e suas alterações posteriores, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nºs 5.127/18, 5.094/18, 4.931/16, 4794/15, 4.657/14, 3.516/02, 3.260/00, 2.975/98, 2.446/93 e Decretos Municipais nº 4.735 de 11 de março de 2003 e nº 7.129 de 09 de novembro de 2018 (Regulamento do Sistema) e Decreto Municipal nº de 7.089 de 24 de agosto

al

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and other illegible marks.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

de 2018 (tarifa vigente), no Edital de Concorrência Pública nº 06/2018 e Anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Termo e conforme as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Cláusula I - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º22/2019 na Cláusula X, para inclusão de subitem específico de pagamento de valor devido referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00778/2018.

1.1.1 - Fica incluído ao Contrato n.º22/2019, o subitem 10.3.2, cito:

“10.3.2 - Em razão do déficit apurado no período de março de 2020 a março de 2024, fica autorizado a CONCEDENTE pagar à CONCESSIONÁRIA o valor de R\$ 12.456.009,18 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e nove reais e dezoito centavos), da seguinte forma;

1) 01 (uma) parcela no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a ser paga até a data de 05 de julho de 2024, utilizando-se de recursos do superavit para a referida despesa;

2) 04 (quatro) parcelas anuais no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) cada uma delas, a serem pagas até o dia 30 de dezembro de cada ano, e atualizadas pelo índice IPCA/ IBGE apurado no período desde o pagamento anterior;

3) 01 (uma) parcela no valor de R\$ 1.456.009,18 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil e nove reais e dezoito centavos) a ser paga até o dia 30 de dezembro de 2029, atualizado pelo índice IPCA/ IBGE apurado no período desde o pagamento anterior.”

Cláusula II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas decorrentes do presente aditivo, existe recurso orçamentário empenhado na dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 91.110.0000 – Geral, 26.453.0004.2.078 – Manutenção Subsídio ao Transp. Coletivo Municipal,



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

através da Nota de Empenho nº 5524-000, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Os demais empenhos serão formalizados conforme descrito na Cláusula acima.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º22/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 03 JUL. 2024 .

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

~~**ADILSON FRANCO PENTEADO**~~
Secretário De Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA
MARÍLIA ORDINE FLAIBAM

TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA
MARCELO VIEIRA GONÇALVES

Testemunhas: 1-

2-

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N°022/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0778/2018, firmado em 03 JUL. 2024